



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.031, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENDA SUPRESSIVA Nº , DE 2020

Suprime o artigo 10 da Medida Provisória n. 1.031, de 23 de fevereiro de 2021.

Suprime-se o artigo 10 da Medida Provisória n. 1.031, de 23 de fevereiro de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 10 da Medida Provisória n. 1.031, de 23 de fevereiro de 2021, impede a União de subscrever novas ações da Eletrobras na sua desestatização, direta ou indiretamente, por meio de empresa por ela controlada. A União deve ter a possibilidade de subscrever novas ações decorrentes do aumento de capital, caso isso seja considerado conveniente e oportuno, logo, o dispositivo deve ser suprimido.

Sala das Sessões, em

André Figueiredo
Deputado Federal (PDT/CE)

CD/21816.98073-00